



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2278/2020

Nº FOLHA:

754

À ASLIC,

Considerando o parecer ASLIC, fls. 740/743, e após análise jurídica da GEJUR, fls. 749/753, **HOMOLOGAMOS a presente Licitação Eletrônica nº 17/2021**, para declarar como vencedora a empresa **VITAL SERVIÇOS LTDA**, com proposta no **valor de R\$ 4.380.366,60** (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), gerando **economia de R\$ 2.294.859,60** (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) em relação ao **valor de referência** da presente licitação que foi de **R\$ 6.675.226,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se ao à contratação de mão-de-obra de até 108 (cento e oito) agentes de saneamento, por meio de pessoa jurídica, para atender as necessidades da CASAL em todas as unidades operacionais do interior, em lote único. nos moldes da Lei Federal Nº 13.303/2016, Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILCC/CASAL. Em 25 /02/2022.

**Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
**Diretor Presidente**

**Advº VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**  
**Vice-Presidente Corporativo**

/slp